TRIBUNAL DE JUSTIÇA
ATA DA 17ª SESSÃO ORDINÁRIA

Em 30 de maio de 2018, às 09 horas, no Auditório Des. Olavo Acioli de Moraes Cahet, situado no Edifício Sede Desembargador Edgar Valente de Lima, sob a Presidência do Exmo. Des. João Luiz Azevedo Lessa, presentes os Exmos. Senhores Des. Sebastião Costa Filho, Des. José Carlos Malta Marques e Juiz Conv. Maurílio da Silva Ferraz. Presente ainda, o Exmo. Procurador de Justiça Antônio Arecippo de Barros Teixeira Neto, reuniu-se a Câmara Criminal do Tribunal de Justiça. Havendo quórum, o Excelentíssimo Desembargador-Presidente declarou aberta a Sessão. Processos Julgados: 1, Recurso em Sentido Estrito nº 0001545-70.2013.8.02.0050, de Porto Calvo, Recorrente: Washingmike do Nascimento Souza.Advogado: Thiago Rogerio Firmino de Menezes (OAB: 9860/AL).Recorrido: Ministério Público. Relator: Des. João Luiz Azevedo Lessa. Revisor: Decisão: Na sessão ordinária realizada em 02/05/2018, o Desembargador relator votou em conhecer do presente recurso para, no mérito, negar-lhe provimento. O julgamento do presente recurso foi suspenso em virtude do pedido de vista do Des. Sebastião Costa Filho. Na sessão realizada em 30/05/2018, o voto vista do Des. Sebastião foi no sentido de reconhecer que a competência desta Câmara Criminal já se esgotou no presente caso, havendo o trânsito em julgado do Acórdão de págs. 218/223, razão pela qual se determina o retorno dos autos à origem, para que haja o regular prosseguimento do feito. O Desembargador relator acolheu o voto vista. Após o acolhimento do voto vista, acordaram os Desembargadores da Câmara Criminal, à unanimidade de votos, em econhecer que a competência desta Câmara Criminal já se esgotou no presente caso, havendo o trânsito em julgado do Acórdão de págs. 218/223, razão pela qual se determina o retorno dos autos à origem, para que haja o regular prosseguimento do feito. 2, Apelação nº 0700164-49.2014.8.02.0050, de Porto Calvo, Apelante: Gustavo José dos Santos.Defensor P: João Fiorillo de Souza (OAB: 187576/SP) e outros.Apelado: Ministério Público. Relator: Des. José Carlos Malta Marques. Revisor: Des. João Luiz Azevedo Lessa Decisão: Na sessão ordinária realizada em 06/12/2017, o Desembargador relator votou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento. O julgamento do presente recurso foi suspenso em virtude do pedido de vista do Juiz Conv. Maurílio da Silva Ferraz. Na sessão ordinária realizada em 28/02/2018, o voto vista do Juiz Conv. Maurílio da Silva Ferraz foi no sentido de CONHECER do recurso para DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, reduzindo a pena para 28 (vinte e oito) anos, 02 (dois) meses e 12 (doze) dias de reclusão, a ser cumprido em regime inicialmente fechado. O julgamento do presente recurso foi suspenso em virtude do pedido de vista do Des. Sebastião Costa Filho. Na sessão ordinária realizada em 30/05/2018, o voto vista do Des. Sebastião Costa Filho acompanhou o voto proferido pelo Excelentíssimo Des. José Carlos Malta Marques no sentido de tomar conhecimento do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento e manter a sentença recorrida em sua integralidade. Após voto vista, acordaram os Desembargadores da Câmara Criminal, à unanimidade de votos, em conhecer do recurso para negar-lhe proviment, nos termos do voto do relator. 3, Apelação nº 0500357-06.2011.8.02.0001, de Maceió, Apelante: Ministério Público.Apelante: Assistente de Acusação.Advogados: Welton Roberto (OAB: 5196A/AL) e outros.Apelada: Mirella Granconato Ricciardi.Advogados: Rodrigo Cavalcante Ferro (OAB: 8387/AL) e outros. Relator: Juiz

Conv. Maurílio da Silva Ferraz. Revisor: Des. Sebastião Costa Filho Decisão: Na sessão ordinária realizada em 02/05/2018, o Desembargador relator votou em conhecer da presente apelação criminal interposta pelo Ministério Público, para, no mérito, dar-lhe provimento, fundamentado no art. 593, III, d, do Código de Processo Penal, anulando o julgamento proferido pelo Tribunal do Júri no que tange ao crime de homicídio qualificado e determinando a remessa dos autos ao juízo de origem para efetivação de outro, preservando, entretanto, a condenação pelo delito de ocultação de cadáver, já que não fora impugnado pela defesa. O Des. Sebastião Costa Filho acompanhou o voto do relator. Usaram a palavra o Exmo. Procurador Antônio Arecippo de Barros Teixeira Neto e o advogado apelado Raimundo Antônio Palmeira de Araújo, OAB/AL nº 1.954. O julgamento do presente recurso foi suspenso em virtude do pedido de vista do Des. José Carlos Malta Marques. Após pedido de vista, o Des. José Carlos Malta Marques informou seu impedimento nos autos. Na sessão ordinária realizada em 30/05/2018, acordaram os Desembargadores da Câmara Criminal, por unanimidade de votos, em conhecer da presente apelação criminal interposta pelo Ministério Público, para, no mérito, dar-lhe provimento, fundamentado no art. 593, III, d, do Código de Processo Penal, anulando o julgamento proferido pelo Tribunal do Júri no que tange ao crime de homicídio qualificado e determinando a remessa dos autos ao juízo de origem para efetivação de outro, preservando, entretanto, a condenação pelo delito de ocultação de cadáver, já que não fora impugnado pela defesa. Impedimento: José Carlos Malta Marques. 4, Conflito de Jurisdição nº 0500067-47.2018.8.02.0000, de Arapiraca, Suscitante: Juízo do Juizado de Violência Doméstica Contra A Mulher da Comarca de Arapiraca.Parte 1: Ministério Público.Suscitado: Juízo da 1ª Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Arapiraca - Criminal e Execuções Penais.Parte 2: Aderval Machado da Silva. Relator: Des. José Carlos Malta Marques. Revisor: Decisão: à unanimidade de votos, em conhecer do Conflito Negativo de Competência para declarar a competência da 1ª Vara/Infância, Criminal e Execuções Penais de Arapiraca/AL. 5, Agravo de Execução Penal nº 0500321-54.2017.8.02.0000, de Maceió, Agravante: Jurand dos Santos Silva.Advogados: Juarez Ferreira da Silva (OAB: 2725/AL) e outro.Agravado: Ministério Público. Relator: Des. João Luiz Azevedo Lessa. Revisor: Decisão: à unanimidade de votos, em conhecer do presente agravo em execução para, no mérito, negar-lhe provimento. 6, Embargos de Declaração nº 0003273-36.2012.8.02.0001/50000, de Maceió, Embargante: Marcos Vinicius Lessa Paula.Defensor P: João Fiorillo de Souza (OAB: 7408B/AL) e outro.Embargado: Ministério Público. Relator: Des. José Carlos Malta Marques. Revisor: Des. João Luiz Azevedo Lessa Decisão: à unanimidade de votos, em tomar conhecimento do recurso, mas para rejeitá-lo. 7, Recurso em Sentido Estrito nº 0000004-19.2010.8.02.0046, de Palmeira dos Indios, Recorrente: Francisco Oliveira Duarte.Defensor P: João Fiorillo de Souza (OAB: 187576/SP) e outros.Recorrido: Ministério Público. Relator: Des. Sebastião Costa Filho. Revisor: Decisão: à unanimidade de votos, em tomar conhecimento do recurso, uma vez que preenchidos seus pressupostos de admissibilidade, para, nos termos do voto do relator, negar-lhe provimento. 8, Recurso em Sentido Estrito nº 0019429-36.2011.8.02.0001, de Maceió, Recorrente: Michel Antunes Rodrigues.Advogados: Thiago Pinheiro (OAB: 7503/AL) e outro.Recorrido: Ministério Público. Relator: Des. João Luiz Azevedo Lessa. Revisor: Decisão: Retirado da pauta de julgamento a pedido do Desembargador relator. 9, Recurso em Sentido Estrito nº 0723301-13.2014.8.02.0001, de Maceió, Recorrente: Alexandre Álisson Santos da Silva e outro.Defensor P: João Fiorillo de Souza (OAB: 187576/SP) e outros.Recorrido: Ministério Público. Relator: Des. João Luiz Azevedo Lessa.

Revisor: Decisão: à unanimidade de votos, em conhecer do presente recurso para, negar-lhe provimento, nos termos do voto do relator. 10, Recurso em Sentido Estrito nº 0000184-20.2009.8.02.0030, de Piranhas, Recorrente: Erivaldo Xavier Gomes.Advogado: Vicente de Paula Ferreira Júnior (OAB: 10352AA/L).Recorrido: Ministério Público. Relator: Juiz Conv. Maurílio da Silva Ferraz. Revisor: Decisão: à unanimidade de votos, em conhecer do recurso em sentido estrito para negar-lhe provimento, nos termos do voto do relator. 11, Apelação nº 0002361-39.2012.8.02.0001, de Maceió, Apelante: Fernando Ferreira dos Santos.Defensor P: João Fiorillo de Souza (OAB: 187576/SP) e outros.Apelado: Ministério Público. Relator: Des. Sebastião Costa Filho. Revisor: Juiz Conv. Maurílio da Silva Ferraz Decisão: Adiado para a sessão de julgamento do dia 13/06/2018 a pedido do Desembargador relator. 12, Apelação nº 0708723-74.2016.8.02.0001, de Maceió, Apelante: Jerfesson Morais da Silva.Defensor P: João Fiorillo de Souza (OAB: 187576/SP) e outros.Apelado: Ministério Público. Relator: Des. Sebastião Costa Filho. Revisor: Decisão: à unanimidade de votos, em exercer juízo de retratação no sentido de dar parcial provimento ao recurso apelatório para redimensionar a pena fixada pelo juízo de primeiro grau, nos termos do voto do relator. 13, Apelação nº 0700281-73.2017.8.02.0005, de Boca da Mata, Apelante: Alan Duarte da Silva.Advogado: Bertoldo Barbosa da Silva Neto (OAB: 13548/AL).Apelado: Ministério Público. Relator: Des. Sebastião Costa Filho. Revisor: Juiz Conv. Maurílio da Silva Ferraz Decisão: à unanimidade de votos, em tomar conhecimento do recurso, uma vez que preenchidos seus pressupostos de admissibilidade, para negar-lhe provimento, nos termos no voto do relator. 14, Apelação nº 0711504-06.2015.8.02.0001, de Maceió, Apelante: Josiel Dias da Silva.Advogados: Fernando Antônio Barbosa Maciel (OAB: 4690/AL) e outros.Apelado: Ministério Público. Relator: Des. José Carlos Malta Marques. Revisor: Juiz Conv. Maurílio da Silva Ferraz Decisão: à unanimidade de votos, em tomar conhecimento da Apelação Criminal, para julgá-la improvida, nos termos do voto do relator. 15, Apelação nº 0700834-65.2016.8.02.0067, de Maceió, Apelante: C. R. da S..Apelado: P. C. da I. e da J. da C.. Relator: Des. José Carlos Malta Marques. Revisor: Decisão: à unanimidade de votos, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, mantendo-se incólume a sentença vergastada. 16, Apelação nº 0095539-81.2008.8.02.0001, de Maceió, Apelante: Kleiton Pereira de Souza.Defensor P: João Fiorillo de Souza (OAB: 187576/SP) e outros.Apelado: Ministério Público. Relator: Des. José Carlos Malta Marques. Revisor: Des. João Luiz Azevedo Lessa Decisão: à unanimidade de votos, CONHECER do recurso de para DAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Relator. 17, Apelação nº 0700306-85.2016.8.02.0049, de Penedo, Apelante: José Wellisson da Silva.Defensor P: João Fiorillo de Souza (OAB: 187576/SP) e outros.Apelado: Ministério Público. Relator: Des. José Carlos Malta Marques. Revisor: Des. João Luiz Azevedo Lessa Decisão: à unanimidade de votos, conhecer da apelação interposta, para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do relator. 18, Apelação nº 0657096-41.2010.8.02.0001, de Maceió, Apelante: Ana Patrícia da Silva Santos.Advogados: Neilton Santos Azevedo (OAB: 7513/AL) e outros.Apelantes: Marivaldo Salutiano dos Santos e outro.Defensor P: João Fiorillo de Souza (OAB: 7408B/AL) e outros.Apelantes: Aluísio Martins dos Santos Júnior e outros.Advogados: Juarez Ferreira da Silva (OAB: 2725/AL) e outros.Apelante: Leandro Sousa de Andrade.Advogados: Eduardo Henrique Monteiro Rêgo (OAB: 7576/AL) e outros.Apelante: Ítala Renata dos Santos Costa.Advogados: Paulo Roberto Felix da Silva (OAB: 5553/AL) e outros.Apelado: Ministério Público. Relator: Des. João Luiz Azevedo Lessa. Revisor: Juiz Conv. Maurílio da Silva Ferraz Decisão: Adiado para a sessão de julgamento do dia 13/06/2018 a pedido do Desembar-

gador relator. 19, Apelação nº 0018364-69.2012.8.02.0001, de Maceió, Apelante: Cicero Sebastião dos Santos.Defensor P: João Fiorillo de Souza (OAB: 7408B/AL) e outros.Apelado: Ministério Público. Relator: Des. João Luiz Azevedo Lessa. Revisor: Juiz Conv. Maurílio da Silva Ferraz Decisão: Adiado para a sessão de julgamento do dia 13/06/2018 a pedido do Desembargador relator. 20, Apelação nº 0731858-86.2014.8.02.0001, de Maceió, Apelante: Rodrigo da Silva Atanazio.Advogada: Nilva Regina Correia de Melo (OAB: 5116/AL).Apelado: Ministério Público. Relator: Des. João Luiz Azevedo Lessa. Revisor: Juiz Conv. Maurílio da Silva Ferraz Decisão: à unanimidade, em tomar conhecimento do presente recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do relator. 21, Apelação nº 0000044-12.2013.8.02.0073, de União dos Palmares, Apelante: Ministério Público.Apelado: Neemias Silva Santos.Defensor P: João Fiorillo de Souza (OAB: 187576/SP) e outros. Relator: Des. João Luiz Azevedo Lessa. Revisor: Juiz Conv. Maurílio da Silva Ferraz Decisão: à unanimidade, em tomar conhecimento do presente recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento. 22, Apelação nº 0000473-40.2014.8.02.0203, de Anadia, Apelante: Carlos Jorge Ferreira.Advogado: Raimundo Antônio Palmeira de Araújo (OAB: 1954/AL).Apelado: Ministério Público. Relator: Des. João Luiz Azevedo Lessa. Revisor: Juiz Conv. Maurílio da Silva Ferraz Decisão: à unanimidade, em julgar o presente recurso prejudicado, mas cassando, de ofício, o capítulo da sentença que condenou o apelante pela prática do delito de porte ilegal de arma de fogo de uso permitido, mantendo-se as demais condenações, com a consequente alteração do regime de cumprimento da pena e revogação da preventiva, nos termos do voto do relator. 23, Apelação nº 0000495-78.2014.8.02.0048, de Pão de Açúcar, Apelante: José Cláudio da Silva.Defensor P: João Fiorillo de Souza (OAB: 187576/SP) e outros.Apelado: Ministério Público. Relator: Des. João Luiz Azevedo Lessa. Revisor: Juiz Conv. Maurílio da Silva Ferraz Decisão: à unanimidade, em tomar conhecimento do presente recurso, para, no mérito, dar-lhe provimento, no sentido de redimensionar a pena do apelante para 5 (cinco) anos e 4 (quatro) meses de reclusão, a ser cumprida inicialmente em regime semiaberto. 24, Apelação nº 0708687-37.2013.8.02.0001, de Maceió, Apelante: Rodrigo Gracindo da Silva.Defensor P: João Fiorillo de Souza (OAB: 187576/SP) e outros.Apelado: Ministério Público. Relator: Des. João Luiz Azevedo Lessa. Revisor: Juiz Conv. Maurílio da Silva Ferraz Decisão: à unanimidade de votos, em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe parcial provimento, redimensionando a pena privativa de liberdade aplicada e, consequentemente, alterando o regime de cumprimento da pena, nos termos do voto deste relator. 25, Apelação nº 0000032-55.2017.8.02.0041, de Capela, Apelante: Manoel Messias dos Santos Silva.Advogados: Múcio Murilo Cassiano Gama (OAB: 8122/AL) e outro.Apelante: Fábio da Silva Vieira.Advogados: Alvacy Casado de Farias Lima (OAB: 3653/AL) e outro.Apelado: Ministério Público. Relator: Des. João Luiz Azevedo Lessa. Revisor: Juiz Conv. Maurílio da Silva Ferraz Decisão: à unanimidade de votos, em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, mantendo-se todos os termos da sentença recorrida. 26, Apelação nº 0700533-93.2016.8.02.0043, de Delmiro Gouveia, Apelante: Ricardo Vagner Nunes de Sena Oliveira.Advogado: George Alves Lisboa Neto (OAB: 13974/AL).Apelado: Ministério Público. Relator: Des. João Luiz Azevedo Lessa. Revisor: Juiz Conv. Maurílio da Silva Ferraz Decisão: à unanimidade de votos, em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do relator. 27, Apelação nº 0701076-57.2016.8.02.0056, de União dos Palmares, Apelante: Marciano da Silva Bernardo.Defensor P: João Fiorillo de Souza (OAB: 187576/SP) e outros.Apelado: Ministério Público. Relator: Des. João Luiz Azevedo Lessa. Revisor: Juiz

Conv. Maurílio da Silva Ferraz Decisão: à unanimidade de votos, em conhecer do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do relator. 28, Apelação nº 0024143-73.2010.8.02.0001, de Maceió, Apelante: José Wirês Fontes Monteiro.Defensor P: João Fiorillo de Souza (OAB: 187576/SP) e outros.Apelado: Ministério Público. Relator: Des. João Luiz Azevedo Lessa. Revisor: Juiz Conv. Maurílio da Silva Ferraz Decisão: à unanimidade de votos, em conhecer do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do relator. 29, Apelação nº 0000205-79.2011.8.02.0012, de Girau do Ponciano, Apelante: José Ricardo Lopes de Lima.Advogado: Antônio Alves da Silva Neto (OAB: 3578/AL).Apelado: Ministério Público. Relator: Des. João Luiz Azevedo Lessa. Revisor: Juiz Conv. Maurílio da Silva Ferraz Decisão: à unanimidade de votos, em tomar conhecimento do presente recurso, para negar-lhe provimento. 30, Apelação nº 0709391-45.2016.8.02.0001, de Maceió, Apelante: Elivelton da Silva.Advogados: Alberto Jorge Ferreira dos Santos (OAB: 5123/AL) e outro.Apelado: Ministério Público. Relator: Des. João Luiz Azevedo Lessa. Revisor: Juiz Conv. Maurílio da Silva Ferraz Decisão: à unanimidade de votos, em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do relator. 31, Apelação nº 0700119-67.2017.8.02.0041, de Capela, Apelante: Abraão Manoel da Silva.Advogados: Paulo George Moreira dos Santos (OAB: 2568/AL) e outro.Apelado: Ministério Público. Relator: Des. João Luiz Azevedo Lessa. Revisor: Juiz Conv. Maurílio da Silva Ferraz Decisão: Adiado para a sessão de julgamento do dia 13/06/2018 a pedido do Desembargador relator. 32, Apelação nº 0724259-96.2014.8.02.0001, de Maceió, Apelante: Anderson Barbosa da Silva.Advogados: Cristiano Barbosa Moreira (OAB: 7563/AL) e outros.Apelado: Ministério Público.Apelado: Assistente de Acusação.Advogado: Cesar Lucena Felizardo (OAB: 12958/AL). Relator: Des. João Luiz Azevedo Lessa. Revisor: Juiz Conv. Maurílio da Silva Ferraz Decisão: Adiado para a sessão de julgamento do dia 13/06/2018 a pedido do Desembargador relator. Impedimento: Des. Sebastião Costa Filho. 33, Apelação nº 0700127-33.2016.8.02.0056, de União dos Palmares, Apelante: Ericleidson Luiz do Nascimento da Silva.Defensor P: João Fiorillo de Souza (OAB: 187576/SP) e outros.Apelado: Ministério Público. Relator: Des. João Luiz Azevedo Lessa. Revisor: Juiz Conv. Maurílio da Silva Ferraz Decisão: Adiado para a sessão de julgamento do dia 13/06/2018 a pedido do Desembargador relator. 34, Apelação nº 0735422-39.2015.8.02.0001, de Maceió, Apelante: Anderson Alexandre Pereira da Silva.Defensor P: João Fiorillo de Souza (OAB: 187576/SP) e outros.Apelado: Ministério Público. Relator: Des. João Luiz Azevedo Lessa. Revisor: Juiz Conv. Maurílio da Silva Ferraz Decisão: Adiado para a sessão de julgamento do dia 13/06/2018 a pedido do Desembargador relator. 35, Apelação nº 0705162-47.2013.8.02.0001, de Maceió, Apelante: Kelvin Felipe da Silva Costa.Defensor P: Ryldson Martins Ferreira (OAB: 6130/AL) e outros.Apelado: Ministério Público. Relator: Des. João Luiz Azevedo Lessa. Revisor: Juiz Conv. Maurílio da Silva Ferraz Decisão: Adiado para a sessão de julgamento do dia 06/06/2018 a pedido do Desembargador relator. Impedimento: Des. José Carlos Malta Marques. 36, Apelação nº 0700006-35.2017.8.02.0067, de Maceió, Apelante: Igor Matias dos Santos.Defensor P: João Fiorillo de Souza (OAB: 187576/SP) e outros.Apelado: Ministério Público. Relator: Des. João Luiz Azevedo Lessa. Revisor: Juiz Conv. Maurílio da Silva Ferraz Decisão: Adiado para a sessão de julgamento do dia 13/06/2018 a pedido do Desembargador relator. 37, Apelação nº 0713327-83.2013.8.02.0001, de Maceió, Apelante: Karine Emannuelle Soares Pinheiro.Defensor P: João Fiorillo de Souza (OAB: 187576/SP) e outros.Apelado: Ministério Público. Relator: Des. João Luiz Azevedo Lessa. Revisor: Juiz Conv. Maurílio da Silva Ferraz Decisão: à una-

nimidade de votos, em tomar conhecimento do presente recurso, para, no mérito, por idêntica votação, dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do relator. 38, Apelação nº 0700039-79.2017.8.02.0049, de Penedo, Apelante: José Carlos Rodrigues Delgado Neto.Advogado: Antonio Carlos de Carvalho Santos (OAB: 9609/AL).Apelado: Ministério Público. Relator: Des. João Luiz Azevedo Lessa. Revisor: Juiz Conv. Maurílio da Silva Ferraz Decisão: Adiado para a sessão de julgamento do dia 06/06/2018 a pedido do Desembargador relator. 39, Apelação nº 0700562-65.2016.8.02.0069, de Campo Alegre, Apelante: Paulo José de Moraes.Defensor P: Andre Chalub Lima (OAB: 7405/AL) e outros.Apelado: Ministério Público. Relator: Des. João Luiz Azevedo Lessa. Revisor: Juiz Conv. Maurílio da Silva Ferraz Decisão: à unanimidade de votos, em tomar conhecimento do presente recurso, para, no mérito, por idêntica votação, dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do relator. 40, Apelação nº 0700652-50.2014.8.02.0067, de Maceió, Apelante: Paulo Marcio Germano da Silva.Defensor P: Luciana de Almeida Melo (OAB: 7196B/AL) e outro.Apelado: Ministério Público. Relator: Des. João Luiz Azevedo Lessa. Revisor: Juiz Conv. Maurílio da Silva Ferraz Decisão: Adiado para a sessão de julgamento do dia 13/06/2018 a pedido do Desembargador relator. 41, Apelação nº 0019232-52.2009.8.02.0001, de Maceió, Apelante: José Paulo Rodrigues.Advogado: Tales Azevêdo Ferreira (OAB: 6158/AL).Apelado: Ministério Público. Relator: Des. João Luiz Azevedo Lessa. Revisor: Juiz Conv. Maurílio da Silva Ferraz Decisão: à unanimidade de votos, em tomar conhecimento do presente recurso, para, no mérito, por idêntica votação, dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do relator. 42, Apelação nº 0735779-19.2015.8.02.0001, de Maceió, Apelante: Jamerson dos Santos.Defensor P: Ricardo Anízio Ferreira de Sá (OAB: 7346B/AL) e outro.Apelado: Ministério Público. Relator: Des. João Luiz Azevedo Lessa. Revisor: Juiz Conv. Maurílio da Silva Ferraz Decisão: Retirado da pauta de julgamento a pedido do Desembargador relator. 43, Apelação nº 0700242-74.2017.8.02.0038, de Teotonio Vilela, Apelante: José da Silva.Advogados: Diego Theonys dos Santos Almeida (OAB: 14626/AL) e outro.Apelado: Ministério Público. Relator: Des. João Luiz Azevedo Lessa. Revisor: Juiz Conv. Maurílio da Silva Ferraz Decisão: à unanimidade de votos, em tomar conhecimento do presente recurso, para, no mérito, por idêntica votação, negar-lhe provimento. 44, Apelação nº 0000271-40.2014.8.02.0049, de Penedo, Apelante: Jose Antonio Santos.Advogados: Guilherme de Carvalho Andrade (OAB: 8504/AL) e outro.Apelado: Ministério Público. Relator: Des. João Luiz Azevedo Lessa. Revisor: Juiz Conv. Maurílio da Silva Ferraz Decisão: à unanimidade de votos, em tomar conhecimento do presente recurso, para, negar-lhe provimento, nos termos do voto do relator. 45, Apelação nº 0000465-12.2010.8.02.0039, de Traipu, Apelante: Michel Farias da Silva.Advogados: João Victor Martins dos Santos (OAB: 10752/AL) e outro.Apelado: Ministério Público. Relator: Des. João Luiz Azevedo Lessa. Revisor: Juiz Conv. Maurílio da Silva Ferraz Decisão: à unanimidade de votos, em tomar conhecimento do presente recurso, para, dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do relator. 46, Apelação nº 0700173-43.2017.8.02.0070, de Penedo, Apelante: Alex dos Santos.Defensor P: João Fiorillo de Souza (OAB: 187576/SP) e outros.Apelado: Ministério Público. Relator: Des. João Luiz Azevedo Lessa. Revisor: Juiz Conv. Maurílio da Silva Ferraz Decisão: à unanimidade de votos, em tomar conhecimento do presente recurso, para, no mérito, por idêntica votação, dar-lhe provimento. 47, Apelação nº 0707519-92.2016.8.02.0001, de Maceió, Apelante: Leandro Pereira da Silva.Defensor P: João Fiorillo de Souza (OAB: 187576/SP) e outros.Apelado: Ministério Público. Relator: Des. João Luiz Azevedo Lessa. Revisor: Juiz Conv. Maurílio da Silva Ferraz Decisão: Adiado para a sessão de julgamento

do dia 06/06/2018 a pedido do Desembargador relator. 48, Apelação nº 0000116-34.2015.8.02.0071, de Penedo, Apelante: Fagner Pierre Correa Santos.Advogados: José Ronilson Menezes (OAB: 2917/SE) e outros.Apelado: Ministério Público. Relator: Juiz Conv. Maurílio da Silva Ferraz. Revisor: Des. Sebastião Costa Filho Decisão: à unanimidade de votos, em conhecer do apelo para, no mérito, dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do relator. 49, Apelação nº 0700679-03.2015.8.02.0001, de Maceió, Apelantes: José Cláudio da Silva Pereira e outro.Defensor P: João Fiorillo de Souza (OAB: 187576/SP) e outros.Apelado: Ministério Público. Relator: Juiz Conv. Maurílio da Silva Ferraz. Revisor: Des. Sebastião Costa Filho Decisão: à unanimidade de votos, em conhecer do apelo para, no mérito, dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do relator. 50, Apelação nº 0501836-23.2007.8.02.0050, de Porto Calvo, Apelante: Reginaldo Mendonça da Silva.Defensor P: João Fiorillo de Souza (OAB: 187576/SP) e outros.Apelado: Ministério Público. Relator: Juiz Conv. Maurílio da Silva Ferraz. Revisor: Des. Sebastião Costa Filho Decisão: à unanimidade, em CONHECER do recurso para, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto do relator. 51, Apelação nº 0000229-19.2011.8.02.0203, de Anadia, Apelante: Nailson de Souza.Defensor P: João Fiorillo de Souza (OAB: 187576/SP) e outros.Apelado: Ministério Público. Relator: Juiz Conv. Maurílio da Silva Ferraz. Revisor: Des. Sebastião Costa Filho Decisão: à unanimidade de votos, em conhecer do apelo para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do relator. 52, Apelação nº 0700111-74.2015.8.02.0069, de Arapiraca, Apelante: Leandro Rodrigues Batista.Defensor P: João Fiorillo de Souza (OAB: 187576/SP) e outros.Apelado: Ministério Público. Relator: Juiz Conv. Maurílio da Silva Ferraz. Revisor: Des. Sebastião Costa Filho Decisão: à unanimidade, em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe parcial provimento, redimensionando a pena privativa de liberdade aplicada, nos termos do voto do relator. 53, Apelação nº 0700091-43.2016.8.02.0071, de Teotonio Vilela, Apelante: Genildo Galdino da Silva.Defensor P: João Fiorillo de Souza (OAB: 187576/SP) e outros.Apelado: Ministério Público. Relator: Juiz Conv. Maurílio da Silva Ferraz. Revisor: Des. Sebastião Costa Filho Decisão: à unanimidade de votos, em conhecer do apelo para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do relator. 54, Apelação nº 0000019-63.2009.8.02.0097, de Maceió, Apelante: Taynana Cristina Bezerra da Silva.Defensor P: João Fiorillo de Souza (OAB: 187576/SP) e outros.Apelado: Ministério Público. Relator: Juiz Conv. Maurílio da Silva Ferraz. Revisor: Des. Sebastião Costa Filho Decisão: à unanimidade, em CONHECER do recurso para, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto do relator. 55, Apelação nº 0022280-82.2010.8.02.0001, de Maceió, Apelante: Antony Cordeiro da Silva Sobral.Defensor P: João Fiorillo de Souza (OAB: 187576/SP) e outro.Apelado: Ministério Público. Relator: Juiz Conv. Maurílio da Silva Ferraz. Revisor: Des. Sebastião Costa Filho Decisão: à unanimidade, CONHECER da apelação interposta, para, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do relator. 56, Apelação nº 0000173-55.2015.8.02.0070, de Delmiro Gouveia, Apelante: Genivaldo Piano dos Santos.Defensor P: João Fiorillo de Souza (OAB: 187576/SP) e outros.Apelado: Ministério Público. Relator: Juiz Conv. Maurílio da Silva Ferraz. Revisor: Des. Sebastião Costa Filho Decisão: à unanimidade de votos, em conhecer do apelo para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do relator. Processos julgados em mesa: 1, Habeas Corpus nº 0804578-49.2017.8.02.0000, de Girau do Ponciano, Paciente: José Roberto Santos de Medeiros.Impetrante: Joyce Sombra dos Santos.Impetrado: Juiz da Vara do Único Ofício da Comarca de Girau do Ponciano-AL. Relator: Des. José Carlos Malta Marques. Revisor: Decisão: Na sessão ordinária realizada em

07/03/2018, o Desembargador relator votou em tomar conhecimento do writ para, nos termos do voto do relator, DENEGÁ- LO, com a recomendação de celeridade ao incidente de insanidade mental instaurado. O julgamento do presente writ foi suspenso em virtude do pedido de vista do Juiz Conv. Maurílio da Silva Ferraz. Na sessão ordinária realizada em 30/05/2018, o voto vista do Juiz Conv. Maurílio da Silva Ferraz foi no sentido de acompanhar o relator. Desta forma, acordaram os Desembargadores da Câmara Criminal, à unanimidade de votos, emconhecimento do writ para, nos termos do voto do relator, DENEGÁ-LO, com a recomendação de celeridade ao incidente de insanidade mental instaurado. 2, Habeas Corpus nº 0800044-85.2018.8.02.9002, de Maceió, Paciente: José Antônio Figueiredo Souto.Paciente: Alysson Henrique Ferreira da Silva.Paciente: Paulo Jorge Silva.Paciente: Anderson César Farias de Melo.Impetrante: Jânio Cavalcante Gonzaga.Impetrante: Sarah Borba Calado.Impetrante: Fábio Henrique Cavalcante Gomes.Impetrante: Rubens Marcelo Pereira da Silva.Impetrante: Lavínia Madeiro Figueiredo.Impetrante: Luiz Vasconcelos Netto.Impetrado: Juízes de Direito da 17ª Vara Criminal da Capital. Relator: Des. João Luiz Azevedo Lessa. Revisor: Decisão: Adiado para a sessão de julgamento subsequente a pedido do Desembargador que pediu vista. 3, Habeas Corpus nº 0800197-61.2018.8.02.0000, de Maceió, Imp/Defensor: Othoniel Pinheiro Neto.Imp/Defensora: Marta Oliveira Lopes.Paciente: M. R. dos S. F..Impetrado: Juiz de Direito da 1ª Vara da Infância e da Juventude da Capital. Relator: Des. João Luiz Azevedo Lessa. Revisor: Decisão: à unanimidade, em julgar prejudicada a ordem impetrada. 4, Habeas Corpus nº 0800271-12.2017.8.02.9002, de Maceió, Impetrante: Jackson Henrique Burgos Gomes.Paciente: N. do N. C. (Representado(a) por sua Mãe) R. do N. C..Impetrado: J. de D. da 1 V. da I. e da J. da C.. Relator: Juiz Conv. Maurílio da Silva Ferraz. Revisor: Decisão: unanimidade de votos, julgar prejudicado o habeas corpus, nos termos do voto do relator. 5, Habeas Corpus nº 0800467-85.2018.8.02.0000, de Maceió, Paciente: José Vasconcellos Santos.Impetrante: João José Acioli Araújo.Impetrante: Luiz Henrique Cavalcante Melo.Impetrante: Felipe Cajueiro Almeida.Impetrante: Paulo José de Carvalho Lima Filho.Impetrante: Fernando Antônio Dorvillé Moreira Júnior.Impetrado: Juízes de Direito da 17ª Vara Criminal da Capital. Relator: Juiz Conv. Maurílio da Silva Ferraz. Revisor: Decisão: Retirado da pauta de julgamento a pedido do Desembargador relator. 6, Habeas Corpus nº 0800039-06.2018.8.02.0000, de Maceió, Imp/Defensora: Marta Oliveira Lopes.Imp/Defensor: Othoniel Pinheiro Neto.Paciente: José Elival dos Santos.Impetrado: Juiz de Direito da 15ª Vara Criminal da Comarca de Maceió. Relator: Des. Sebastião Costa Filho. Revisor: Decisão: à unanimidade de votos, em conhecer da presente ordem de Habeas Corpus, para DENEGÁ-LA, nos termos do voto do relator. 7, Habeas Corpus nº 0801928-92.2018.8.02.0000, de Maceió, Impetrante/Def: Andrea Carla Tonin.Impetrante/Def: Marcelo Barbosa Arantes.Paciente: Jonathan dos Santos.Impetrado: Juiz de Direito Plantonista Criminal da Capital. Relator: Des. Sebastião Costa Filho. Revisor: Decisão: à unanimidade de votos, em conhecer da presente ordem de Habeas Corpus para julgá-lo PREJUDICADO. 8, Habeas Corpus nº 0801386-74.2018.8.02.0000, de Campo Alegre, Impetrante: Maria Dilma da Silva Souza.Impetrante: Maria Rosimeire Mota da Silva.Paciente: Moisés da Silva.Impetrado: Juiz de Direito da Vara do Único Ofício de Campo Alegre. Relator: Des. Sebastião Costa Filho. Revisor: Decisão: à unanimidade de votos, em conhecer da presente ordem de Habeas Corpus para, nos termos do voto do relator, quanto à parte que não se encontra prejudicada, DENEGÁ-LA. 9, Habeas Corpus nº 0801727-03.2018.8.02.0000, de Teotonio Vilela, Paciente: Fábio de Lima.Impetrante/Def: Othoniel Pinheiro Neto.Impetrante/Def: André Chalub

Lima.Impetrado: Juiz de Direito da Vara do Único Ofício de Teotônio Vilela. Relator: Des. Sebastião Costa Filho. Revisor: Decisão: à unanimidade de votos, em conhecer da presente ordem de habeas corpus, para, no mérito, DENEGÁ-LA, nos termos do voto do relator. 10, Habeas Corpus nº 0800657-48.2018.8.02.0000, de Feira Grande, Paciente: Ruan José da Silva.Impetrante: Claudio César Barbosa Pereira Filho.Impetrante: Larissa Alécio da Silva.Impetrante: Érico Carlos Lopes de Oliveira.Impetrado: Juiz de Direito da Vara de Único Ofício da Comarca de Feira Grande. Relator: Des. José Carlos Malta Marques. Revisor: Decisão: à unanimidade de votos, em conhecer da presente Ordem de Habeas Corpus para julgá-la PREJUDICADA. 11, Habeas Corpus nº 0801074-98.2018.8.02.0000, de Maceió, Imp/Defensor: Othoniel Pinheiro Neto.Imp/Defensora: Luciana de Almeida Melo.Paciente: Jonathan Natanael Cardoso de Lima Silva.Impetrado: Juiz de Direito da 12ª Vara Criminal da Capital. Relator: Des. José Carlos Malta Marques. Revisor: Decisão: à unanimidade de votos, em conhecer do Habeas Corpus, para denegar a ordem pleiteada. 12, Habeas Corpus nº 0801129-49.2018.8.02.0000, de União dos Palmares, Paciente: Marcio Rogério da Silva Lima.Impetrante: Paulo Faria Almeida Neto.Impetrante: Pedro Accioly Lins de Barros.Impetrante: Marcos Savigny Maia Costa de Queiroz.Impetrado: Juiz de Direito da 3ª Vara Criminal da Comarca de União dos Palmares/al. Relator: Des. José Carlos Malta Marques. Revisor: Decisão: à unanimidade de votos, em conhecer e denegar a ordem impetrada, nos termos do voto do Relator. Usaram a palavra o advogado Paulo Faria Almeida Neto, OAB/AL nº 8.823 e o Exmo. Procurador Antônio Arecippo de Barros Teixeira Neto. 13, Habeas Corpus nº 0801382-37.2018.8.02.0000, de Maceió, Paciente: Joao Paulo Nunes de Andrade.Impetrante: Ronald Pinheiro Rodrigues.Impetrado: Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca da Capital. Relator: Des. José Carlos Malta Marques. Revisor: Decisão: à unanimidade de votos, em conhecer da presente Ordem de Habeas Corpus para julgá-la PREJUDICADA. 14, Habeas Corpus nº 0802156-67.2018.8.02.0000, de Girau do Ponciano, Paciente: Rosivan Silva.Impetrante/Def: Othoniel Pinheiro Neto.Impetrante/Def: André Chalub Lima.Impetrado: Juiz de Direito da Vara de Único Ofício de Girau do Ponciano. Relator: Des. José Carlos Malta Marques. Revisor: Decisão: à unanimidade de votos, em conhecer da presente ordem de Habeas Corpus para julga-la prejudicada. 15, Habeas Corpus nº 0804928-37.2017.8.02.0000, de Viçosa, Paciente: José Wedson Balbino da Silva.Paciente: José Taciel dos Santos.Imp/Defensor: João Fiorillo de Souza.Imp/Defensor: Marcelo Barbosa Arantes.Imp/Defensora: Ariane Mattos de Assis.Impetrado: Juiz de Direito da Comarca de Viçosa. Relator: Des. João Luiz Azevedo Lessa. Revisor: Decisão: à unanimidade de votos, em denegar a ordem impetrada. 16, Habeas Corpus nº 0801135-56.2018.8.02.0000, de Maceió, Paciente: Alan da Silva.Imp/Defensor: Othoniel Pinheiro Neto.Imp/Defensor: André Chalub Lima.Impetrado: Juízes de Direito da 17ª Vara Criminal da Capital. Relator: Des. João Luiz Azevedo Lessa. Revisor: Decisão: à unanimidade, em julgar prejudicada a ordem impetrada. 17, Habeas Corpus nº 0800049-10.2018.8.02.9002, de Maceió, Paciente: Marcelo Maedson Dias de Sa.Impetrante: André Felipe Melo Brandão.Impetrante: Lucas de Barros Pino Lima.Impetrante: Marcel Augusto Brito Neves Pereira.Impetrado: Juízes de Direito da 17ª Vara Criminal da Comarca de Maceió. Relator: Juiz Conv. Maurílio da Silva Ferraz. Revisor: Decisão: à unanimidade de votos, julgar prejudicado o habeas corpus, nos termos do voto do relator. 18, Habeas Corpus nº 0800405-45.2018.8.02.0000, de Palmeira dos Indios, Paciente: Anderson da Silva dos Santos.Paciente: Alisson Vanderson dos Santos.Imp/Defensor: Othoniel Pinheiro Neto.Imp/Defensor: Fábio Ricardo Albuquerque de Lima.Impetrado: Juiz de Direito da 4ª

Vara Criminal da Capital. Relator: Juiz Conv. Maurílio da Silva Ferraz. Revisor: Decisão: à unanimidade de votos, em conhecer do writ para, no mérito, denegar a ordem impetrada, nos termos do voto do Relator. 19, Habeas Corpus nº 0800477-32.2018.8.02.0000, de Maceió, Paciente: Evaldo Bezerra Barbosa.Impetrante: Marinesio Dantas Luz.Impetrante: Jefferson de Oliveira Monteiro Chaves.Paciente: Emanuel Raimundo dos Santos.Impetrante: Raimundo Antônio Palmeira de Araújo.Impetrante: Bruno Alves Cunha Callado.Impetrado: Juízes de Direito da 17ª Vara Criminal da Capital. Relator: Juiz Conv. Maurílio da Silva Ferraz. Revisor: Decisão: à unanimidade de votos, em conhecer do habeas corpus para, no mérito, conceder parcialmente a ordem, confirmando a liminar proferida às fls. 164/171; porém, aplicou-se a sanção disciplinar de advertência ao paciente pelo descumprimento do perímetro do monitoramento eletrônico. Por sua vez, julgou-se prejudicado o pedido de efeito extensivo formulado em favor Emanoel Raimundo dos Santos, nos termos do voto do relator. 20, Habeas Corpus nº 0800773-54.2018.8.02.0000, de Passo de Camaragibe, Paciente: José Carlos Claudino da Silva.Impetrante: Thiago Rogerio Firmino de Menezes.Impetrado: Juiz de Direito da Vara do Único Ofício de Passo de Camaragibe. Relator: Juiz Conv. Maurílio da Silva Ferraz. Revisor: Decisão: à unanimidade em conhecer do writ para, no mérito, denegar a ordem impetrada, nos termos do voto do relator. 21, Habeas Corpus nº 0800877-46.2018.8.02.0000, de Palmeira dos Indios, Paciente: Jefferson Gabriel Alves da Silva.Impetrante: Bruna Rafaela Cavalcante Pais de Lima.Impetrado: Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Palmeira dos Índios. Relator: Juiz Conv. Maurílio da Silva Ferraz. Revisor: Decisão: à unanimidade de votos, julgar prejudicado o habeas corpus, nos termos do voto do relator. 22, Habeas Corpus nº 0801106-06.2018.8.02.0000, de Maceió, Paciente: Josivan Pereira da Silva.Imp/Defensor: André Chalub Lima.Imp/Defensor: Marcelo Barbosa Arantes.Imp/Defensor: Othoniel Pinheiro Neto.Impetrado: Juiz de Direito da 16ª Vara Criminal - Execução Penal de Maceió. Relator: Juiz Conv. Maurílio da Silva Ferraz. Revisor: Decisão: à unanimidade de votos, julgar prejudicado o habeas corpus, nos termos do voto do relator. 23, Habeas Corpus nº 0801526-11.2018.8.02.0000, de Arapiraca, Paciente: Robson da Silva Santos.Imp/Defensor: Othoniel Pinheiro Neto.Imp/Defensor: André Chalub Lima.Impetrado: Juiz de Direito da 5ª Vara Criminal da Comarca de Arapiraca. Relator: Juiz Conv. Maurílio da Silva Ferraz. Revisor: Decisão: à unanimidade de votos, em conhecer do writ para, no mérito, denegar a ordem impetrada, nos termos do voto do Relator. 24, Habeas Corpus nº 0801173-68.2018.8.02.0000, de Piranhas, Paciente: José Emílio das Chagas.Imp/Defensor: Othoniel Pinheiro Neto.Imp/Defensor: Fábio Ricardo Albuquerque de Lima.Impetrado: Juiz de Direito da Vara do Único Ofício de Piranhas. Relator: Juiz Conv. Maurílio da Silva Ferraz. Revisor: Decisão: à unanimidade em não conhecer do writ. 25, Habeas Corpus nº 0801394-51.2018.8.02.0000, de Pilar, Paciente: Luiz José Costa dos Santos.Impetrante: Wesley Metuzalemkart Feliciano Silva.Impetrante: Fernando Antonio Braga Barbosa.Impetrado: Juiz de Direito da Vara do Único Ofício da Comarca de Pilar. Relator: Juiz Conv. Maurílio da Silva Ferraz. Revisor: Decisão: à unanimidade em conhecer do writ para, no mérito, denegar a ordem impetrada, nos termos do voto do relator. 26, Habeas Corpus nº 0801747-91.2018.8.02.0000, de Girau do Ponciano, Paciente: Manoel Alonso Duarte.Impetrante/Def: Othoniel Pinheiro Neto.Impetrante/Def: André Chalub Lima.Impetrado: Juiz de Direito da Vara de Único Ofício da Comarca de Girau do Ponciano. Relator: Juiz Conv. Maurílio da Silva Ferraz. Revisor: Decisão: à unanimidade em conhecer do writ para, no mérito, denegar a ordem impetrada, nos termos do voto do relator. 27, Habeas Corpus nº 0801780-81.2018.8.02.0000, de Maceió, Impetrante/Def:

Othoniel Pinheiro Neto.Impetrante/Def: Mariana Soares Braga.Paciente: Jorge Alan Alves Rezende.Impetrado: Juiz de Direito da 3ª Vara Criminal da Capital. Relator: Juiz Conv. Maurílio da Silva Ferraz. Revisor: Decisão: à unanimidade de votos, em conhecer do habeas corpus para, no mérito, conceder a ordem impetrada, nos termos do voto do relator. 28, Habeas Corpus nº 0801900-27.2018.8.02.0000, de Campo Alegre, Impetrante: Marcos José Barbosa dos Santos.Paciente: Leanderson Correia Soares.Impetrado: Juiz de Direito da Vara do Único Ofício de Campo Alegre. Relator: Juiz Conv. Maurílio da Silva Ferraz. Revisor: Decisão: à unanimidade em conhecer do writ para, no mérito, denegar a ordem impetrada, nos termos do voto do relator. 29, Habeas Corpus nº 0800592-53.2018.8.02.0000, de Maceió, Paciente: Devide Conceição da Silva.Imp/Defensor: Othoniel Pinheiro Neto.Imp/Defensora: Luciana Martins de Faro.Impetrado: Juiz de Direito da 12ª Vara Criminal da Capital. Relator: Des. Sebastião Costa Filho. Revisor: Decisão: à unanimidade de votos, em conhecer da presente ordem de Habeas Corpus para, nos termos do voto do relator, DENEGÁ-LA. 30, Habeas Corpus nº 0801224-79.2018.8.02.0000, de Arapiraca, Paciente: José Júnior Dantas de Albuquerque.Impetrante: Carlos Henrique Ferro da Silva Santos.Impetrado: Juiz de Direito da 8ª Vara Criminal da Comarca de Arapiraca. Relator: Des. Sebastião Costa Filho. Revisor: Decisão: à unanimidade de votos, em JULGAR PREJUDICADA a ordem pleiteada. 31, Habeas Corpus nº 0801898-57.2018.8.02.0000, de São Miguel dos Campos, Impetrante/Def: Marcelo Barbosa Arantes.Impetrante/Def: Mariana Soares Braga.Paciente: Adler Luiz Martins de Melo.Impetrado: Juiz de Direito da 4ª Vara Criminal da Comarca de São Miguel dos Campos. Relator: Des. José Carlos Malta Marques. Revisor: Decisão: à unanimidade de votos, em conhecer e denegar a Ordem impetrada, nos termos do voto do Relator. 32, Habeas Corpus nº 0801658-68.2018.8.02.0000, de Maceió, Imp/Defensor: Ricardo Anizio Ferreira de Sá.Imp/Defensor: Marcelo Barbosa Arantes.Paciente: Luiz Manoel da Silva Costa.Impetrado: Juiz de Direito da 6ª Vara Criminal da Capital. Relator: Des. José Carlos Malta Marques. Revisor: Decisão: à unanimidade de votos, em denegar a ordem impetrada, nos termos do voto do Relator. 33, Habeas Corpus nº 0800095-39.2018.8.02.0000, de Pilar, Paciente: Felipe Costa Rosendo da Silva.Paciente: Aleksandro Gonçalves Félix.Imp/Defensor: Ariane Mattos de Assis.Imp/Defensor: Othoniel Pinheiro Neto.Impetrado: Juiz de Direito da Vara do Único Ofício da Comarca de Pilar. Relator: Des. José Carlos Malta Marques. Revisor: Decisão: à unanimidade de votos, em CONHECER da Ação para DENEGAR a Ordem impetrada, nos termos do voto do Relator. 34, Habeas Corpus nº 0800322-23.2017.8.02.9002, de Maceió, Paciente: Wanderley da Silva Costa.Impetrante: Gustavo Igor Vasnconcelos Lopes Calheiros.Impetrado: Juiz de Direito da 14ª Vara Criminal da Capital / Trânsito e Crimes Contra A Criança, Adolescente e Idoso. Relator: Des. Sebastião Costa Filho. Revisor: Decisão: à unanimidade de votos, em JULGAR PREJUDICADA a ordem pleiteada. 35, Habeas Corpus nº 0801885-58.2018.8.02.0000, de Feira Grande, Paciente: Marcos Balbino da Silva.Impetrante/Def: Othoniel Pinheiro Neto.Impetrante/Def: André Chalub Lima.Impetrado: Juiz de Direito da Vara de Único Ofício da Comarca de Feira Grande. Relator: Des. Sebastião Costa Filho. Revisor: Decisão: à unanimidade de votos, em conhecer da presente ordem de Habeas Corpus para julgá-lo PREJUDICADO. 36, Habeas Corpus nº 0801574-67.2018.8.02.0000, de Penedo, Paciente: José Luiz de França.Imp/Defensor: Othoniel Pinheiro Neto.Imp/Defensor: Josicleia Lima Moreira.Impetrado: Juiz de Direito da 4ª Vara Criminal da Comarca de Penedo. Relator: Des. Sebastião Costa Filho. Revisor: Decisão: à unanimidade de votos, em conhecer da presente ordem de Ha-

beas Corpus para julgá-lo PREJUDICADO. 37, Habeas Corpus nº 0801595-43.2018.8.02.0000, de Maceió, Impetrante: Ednaldo Antonio da Silva.Paciente: Wellington Alves de Lima Júnior.Impetrado: Juiz de Direito da 5ª Vara Criminal da Capital. Relator: Des. Sebastião Costa Filho. Revisor: Decisão: à unanimidade de votos, em conhecer da presente ordem de Habeas Corpus para julgá-lo PREJUDICADO. 38, Habeas Corpus nº 0803810-26.2017.8.02.0000, de Maceió, Paciente: João Vitor Silva Souza.Imp/Defensor: João Fiorillo de Souza.Imp/Defensor: Marcelo Barbosa Arantes.Imp/Defensor: Fábio Passos de Abreu.Impetrado: Juiz de Direito da 1ª Vara da Infância e da Juventude da Capital. Relator: Des. Sebastião Costa Filho. Revisor: Decisão: à unanimidade de votos, em CONCEDER a ordem de Habeas Corpus, nos termos do voto do Relator. 39, Habeas Corpus nº 0800021-82.2018.8.02.0000, de Maceió, Imp/Defensora: Mariana Soares Braga.Imp/Defensor: Othoniel Pinheiro Neto.Paciente: Bruno Rafael da Silva Simão.Impetrado: Juiz de Direito da 4ª Vara Criminal da Capital. Relator: Des. Sebastião Costa Filho. Revisor: Decisão: à unanimidade de votos, em conhecer da presente ordem de Habeas Corpus para julgá-lo PREJUDICADO. 40, Habeas Corpus nº 0800067-71.2018.8.02.0000, de Rio Largo, Imp/Defensor: Othoniel Pinheiro Neto.Imp/Defensora: Mariana Soares Braga.Paciente: Maxsuel Bezerra do Nascimento.Impetrado: Juiz de Direito da 3ª Vara Criminal da Comarca de Rio Largo. Relator: Des. Sebastião Costa Filho. Revisor: Decisão: à unanimidade de votos, em JULGAR PREJUDICADA a ordem pleiteada. 41, Habeas Corpus nº 0800479-02.2018.8.02.0000, de Maceió, Paciente: Jordão Wanderson da Conceição.Impetrante: Anderson Costa Cabral.Impetrado: Juiz de Direito da 17° Vara Criminal da Capital. Relator: Des. Sebastião Costa Filho. Revisor: Decisão: à unanimidade de votos, em JULGAR PREJUDICADA a ordem pleiteada. 42, Habeas Corpus nº 0800506-82.2018.8.02.0000, de Girau do Ponciano, Paciente: Sérgio Farias de Lima.Imp/Defensor: André Chalub Lima.Imp/Defensor: Marcelo Barbosa Arantes.Imp/Defensor: Othoniel Pinheiro Neto.Impetrado: Juiz de Direito da Vara do Único Ofício da Comarca de Girau do Ponciano/al. Relator: Des. Sebastião Costa Filho. Revisor: Decisão: à unanimidade de votos, em conhecer da presente ordem de Habeas Corpus para julgá-lo PREJUDICADO. 43, Habeas Corpus nº 0800947-63.2018.8.02.0000, de Maceió, Paciente: Tayrone Marques Costa.Imp/Defensor: Marcelo Barbosa Arantes.Imp/Defensor: Othoniel Pinheiro Neto.Impetrado: Juiz de Direito da 7ª Vara Criminal de Maceió. Relator: Des. Sebastião Costa Filho. Revisor: Decisão: à unanimidade de votos, em DENEGAR a ordem de Habeas Corpus, nos termos do voto do Relator. 44, Habeas Corpus nº 0801099-14.2018.8.02.0000, de São Miguel dos Campos, Paciente: Marcos Antônio Santana.Imp/Defensor: Othoniel Pinheiro Neto.Imp/Defensor: Gustavo Lopes Paes.Impetrado: Juiz de Direito da 4ª Vara Criminal de São Miguel dos Campos. Relator: Des. Sebastião Costa Filho. Revisor: Decisão: à unanimidade de votos, em DENEGAR a ordem pleiteada. 45, Habeas Corpus nº 0801231-71.2018.8.02.0000, de Arapiraca, Paciente: Joel Amaro da Silva.Impetrante: Vencerlon Silva de Macedo.Impetrado: Juiz de Direito da 8ª Vara Criminal da Comarca de Arapiraca. Relator: Des. Sebastião Costa Filho. Revisor: Decisão: à unanimidade de votos, em JULGAR PREJUDICADA a ordem pleiteada. 46, Habeas Corpus nº 0800082-97.2018.8.02.9002, de Maceió, Paciente: Mônica Cordeiro da Silva.Impetrante: Paulo George Moreira dos Santos.Impetrado: Juiz de Direito da 17° Vara Criminal da Capital. Relator: Des. José Carlos Malta Marques. Revisor: Decisão: à unanimidade de votos, em conhecer da presente Ordem de Habeas Corpus para julgá-la PREJUDICADA. 47, Habeas Corpus nº 0801672-52.2018.8.02.0000, de Agua Branca, Impetrante: Welton Roberto.Paciente: Givaldo Barboza Lima.Impetrado: Juiz de

Direito da Vara do Único Ofício da Comarca de Água Branca. Relator: Des. José Carlos Malta Marques. Revisor: Decisão: à unanimidade de votos, em conhecer do Habeas Corpus para julgá-lo prejudicado. 48, Habeas Corpus nº 0802071-81.2018.8.02.0000, de Maceió, Impetrante/Def: Marcelo Barbosa Arantes.Paciente: Deiverson Silva dos Santos.Impetrante/Def: Mariana Soares Braga.Paciente: José Alisson da Silva.Impetrado: Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca da Capital. Relator: Des. José Carlos Malta Marques. Revisor: Decisão: à unanimidade de votos, em denegar a ordem impetrada, nos termos do voto do Relator. 49, Habeas Corpus nº 0801986-95.2018.8.02.0000, de Maceió, Paciente: José Roberto da Silva Junior.Impetrante/Def: Manuela Carvalho Menezes.Impetrante/Def: Marcelo Barbosa Arantes.Impetrado: Juiz de Direito da 1ª Vara da Infância e da Juventude da Capital. Relator: Des. José Carlos Malta Marques. Revisor: Decisão: à unanimidade de votos, em conhecer do Habeas Corpus, para denegar a ordem impetrada. 50, Habeas Corpus nº 0802078-73.2018.8.02.0000, de Arapiraca, Paciente: Thawillas Feitosa Silva.Impetrante/Def: Othoniel Pinheiro Neto.Impetrante/Def: Marcos Antonio da Silva Freire.Impetrado: Juiz de Direito da 5ª Vara Criminal da Comarca de Arapiraca. Relator: Des. José Carlos Malta Marques. Revisor: Decisão: à unanimidade de votos, em conhecer da presente Ordem de Habeas Corpus para julgá-la PREJUDICADA. 51, Habeas Corpus nº 0801758-23.2018.8.02.0000, de São José da Laje, Paciente: Alex Sandro dos Santos.Impetrante/Def: Othoniel Pinheiro Neto.Impetrante/Def: André Chalub Lima.Impetrado: Juiz de Direito da Vara de Único Ofício da Comarca de São José da Laje. Relator: Des. José Carlos Malta Marques. Revisor: Decisão: à unanimidade de votos, em conhecer do Habeas Corpus, para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto do Relator. 52, Habeas Corpus nº 0801810-19.2018.8.02.0000, de Marechal Deodoro, Impetrante/Def: Marcelo Barbosa Arantes.Paciente: Clênio Cordeiro Pereira.Impetrante/Def: João Fiorillo de Souza.Impetrado: Juiz de Direito da 2ª Vara Cível e Criminal da Comarca de Marechal Deodoro. Relator: Des. José Carlos Malta Marques. Revisor: Decisão: à unanimidade de votos, em CONHECER do Habeas Corpus, para, por idêntica votação, DENEGAR A ORDEM. Suspeição: Des. João Luiz Azevedo Lessa. 53, Habeas Corpus nº 0801609-27.2018.8.02.0000, de Coruripe, Impetrante: Rafael Acioli Pereira.Paciente: Jailson Souza Nicolau.Impetrante: Leonardo Jorge Pereira dos Santos.Impetrante: José Arnaldo Vasconcelos Pacheco.Impetrado: Juiz de Direito da Vara do 2º Oficio de Coruripe. Relator: Des. José Carlos Malta Marques. Revisor: Decisão: à unanimidade de votos, em conhecer do presente Habeas Corpus para, no mérito, DENEGAR a Ordem impetrada, no tocante à tese de legítima defesa, à ausência de fundamentação e à relevância das condições pessoais favoráveis, e JULGAR PREJUDICADA a análise quanto ao excesso de prazo para oferecimento da denúncia, nos termos do voto do Relator. 54, Habeas Corpus nº 0801709-79.2018.8.02.0000, de Arapiraca, Paciente: Daniel da Silva.Impetrante: José Vitor de Castro Costa Neto.Impetrante: Kleber Rodrigues de Barros.Impetrante: Maxilânio Fabian Cavalcante Silva.Impetrado: Juiz de Direito da 1ª Vara da Infância, Criminal e Execuções Penais da Comarca de Arapiraca. Relator: Des. José Carlos Malta Marques. Revisor: Decisão: à unanimidade de votos, em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem, nos termos do voto do relator. 55, Habeas Corpus nº 0801532-18.2018.8.02.0000, de Pilar, Paciente: Cristiano Neves da Silva Junior.Imp/Defensora: Ariane Mattos de Assis.Imp/Defensor: Marcelo Barbosa Arantes.Impetrado: Juiz de Direito da Vara do Único Oficio da Comarca de Pilar. Relator: Des. José Carlos Malta Marques. Revisor: Decisão: à unanimidade de votos, em CONHECER do Habeas Corpus para DENEGAR a Ordem. 56, Habeas Corpus nº 0805617-81.2017.8.02.0000,

de Maceió, Paciente: Marcos José Nascimento Alves.Impetrante: Paulo George Moreira dos Santos.Impetrado: Juízes de Direito da 17ª Vara Criminal da Capital. Relator: Des. José Carlos Malta Marques. Revisor: Decisão: à unanimidade de votos, em CONHECER da Ação para DENEGAR a Ordem impetrada, nos termos do voto do Relator. 57, Habeas Corpus nº 0800079-85.2018.8.02.0000, de Maceió, Paciente: Alfredo Filipe Tavares Lourenço.Impetrante: Hugo Felipe Carvalho Trauzola.Impetrado: Juízes de Direito da 17ª Vara Criminal da Capital. Relator: Des. José Carlos Malta Marques. Revisor: Decisão: à unanimidade de votos, em conhecer da presente Ordem de Habeas Corpus para julgá-la PREJUDICADA. 58, Habeas Corpus nº 0801324-34.2018.8.02.0000, de São Miguel dos Campos, Paciente: Janiel Santos da Silva.Impetrante: José Domingos da Silva.Impetrado: Juiz de Direito da 4ª Vara Criminal da Comarca de São Miguel dos Campos. Relator: Des. José Carlos Malta Marques. Revisor: Decisão: à unanimidade de votos, em conhecer do Habeas Corpus, para julgá-lo prejudicado nos termos do voto do Relator. 59, Habeas Corpus nº 0801393-66.2018.8.02.0000, de Maceió, Paciente: Gabriel de Souza Nunes.Imp/Defensor: Othoniel Pinheiro Neto.Imp/Defensor: Arthur César Cavalcante Loureiro.Impetrado: Juiz de Direito da 8ª Vara Criminal da Capital / Tribunal do Júri. Relator: Des. José Carlos Malta Marques. Revisor: Decisão: à unanimidade de votos, em conhecer do Habeas Corpus, para denegar a ordem pleiteada. 60, Habeas Corpus nº 0800300-68.2018.8.02.0000, de União dos Palmares, Imp/Defensor: Ricardo Anizio Ferreira de Sá.Imp/Defensor: João Fiorillo de Souza.Imp/Defensor: Othoniel Pinheiro Neto.Paciente: Marcos Félix da Silva.Impetrado: Juiz de Direito da 3ª Vara Criminal da Comarca de União dos Palmares/al. Relator: Des. José Carlos Malta Marques. Revisor: Decisão: à unanimidade de votos, em CONHECER do Habeas Corpus, para, por idêntica votação, DENEGAR A ORDEM. 61, Habeas Corpus nº 0801346-92.2018.8.02.0000, de Pilar, Paciente: Anderson Caique da Silva.Paciente: Giovanny Eric da Silva Soares.Paciente: Rafael Lopes Fortunato da Silva.Imp/Defensor: Marcelo Barbosa Arantes.Imp/Defensora: Ariane Mattos de Assis.Impetrado: Juiz de Direito da Vara do Único Ofício da Comarca de Pilar. Relator: Des. José Carlos Malta Marques. Revisor: Decisão: à unanimidade de votos, em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem, nos termos do voto do relator. 62, Habeas Corpus nº 0801360-76.2018.8.02.0000, de Maceió, Imp/Defensora: Mariana Soares Braga.Imp/Defensor: Marcelo Barbosa Arantes.Paciente: José Laurentino da Silva Junior.Impetrado: Juiz de Direito da Central de Audiência de Custódia da Comarca da Capital. Relator: Des. José Carlos Malta Marques. Revisor: Decisão: à unanimidade de votos, em conhecer do presente remédio constitucional para, no mérito, denegar a Ordem impetrada, nos termos do voto do Relator. 63, Habeas Corpus nº 0801421-34.2018.8.02.0000, de Olho D'Agua das Flores, Paciente: Clóvis Honório da Silva Junior.Impetrado: Aldair da Costa Carvalho.Impetrado: Juiz de Direito da Vara do Único Ofício de Olho D´água das flores/AL. Relator: Des. José Carlos Malta Marques. Revisor: Decisão: à unanimidade de votos, conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem, nos termos do voto do relator. 64, Habeas Corpus nº 0801432-63.2018.8.02.0000, de Maceió, Paciente: Júlio César dos Santos.Imp/Defensor: Marcelo Barbosa Arantes.Imp/Defensor: Arthur César Cavalcante Loureiro.Impetrado: Juiz de Direito da 4ª Vara Criminal da Capital. Relator: Des. José Carlos Malta Marques. Revisor: Decisão: à unanimidade de votos, em conhecer da Ordem impetrada para, no mérito, denegá-la, nos termos do voto do Relator. 65, Habeas Corpus nº 0801496-73.2018.8.02.0000, de Maceió, Impetrante: Ana Karina de Paiva Bezerra.Paciente: Renato Marques Russo.Impetrante: Roberto Tadeu Telhada.Impetrado: Juiz de Direito da 6ª Vara

Criminal da Capital. Relator: Des. José Carlos Malta Marques. Revisor: Decisão: à unanimidade de votos, em conhecer da presente ordem de Habeas Corpus para denega-la, nos termos do voto do Relator. 66, Habeas Corpus nº 0800210-60.2018.8.02.0000, de Penedo, Paciente: Marcos Beltrão Siqueira.Impetrante: Juliana Pinheiro Damasceno e Santos.Impetrado: Juiz de Direito da 4ª Vara Criminal da Comarca de Penedo-AL. Relator: Des. João Luiz Azevedo Lessa. Revisor: Decisão: Na sessão ordinária realizada em 30/05/2018, o Desembargador relator votou em conhecer do presente habeas corpus, para, no mérito, reconhecendo a atipicidade da conduta imputada ao paciente, CONCEDER A ORDEM IMPETRADA E DETERMINAR O TRANCAMENTO/EXTINÇÃO DA AÇÃO PENAL DE ORIGEM (Nº 0800002-60.2017.8.02.0049), em trâmite no Juízo de direito da 4ª Vara Criminal da Comarca de Penedo/AL. Usaram a palavra a advogada Juliana Pinheiro Damasceno e Santos, OAB/BA nº 22.066 e o Exmo. Procurador Antônio Arecippo de Barros Teixeira Neto. O julgamento do presente writ foi suspenso em virtude do pedido de vista do Des. José Carlos Malta Marques. 67, Habeas Corpus nº 0804850-43.2017.8.02.0000, de Maceió, Paciente: Allas Humberto da Silva.Imp/Defensor: João Fiorillo de Souza.Imp/Defensor: Marcelo Barbosa Arantes.Impetrado: Juiz de Direito da 15ª Vara Criminal de Maceió. Relator: Juiz Conv. Maurílio da Silva Ferraz. Revisor: Decisão: à unanimidade em JULGAR PREJUDICADA a ordem impetrada, nos termos do voto do relator. 68, Habeas Corpus nº 0800903-44.2018.8.02.0000, de Maceió, Paciente: Werik Rodrigues da Silva.Imp/Defensor: Marcelo Barbosa Arantes.Imp/Defensor: Othoniel Pinheiro Neto.Imp/Defensor: André Chalub Lima.Impetrado: Juiz de Direito da 16ª Vara Criminal da Capital - Execuções Penais. Relator: Juiz Conv. Maurílio da Silva Ferraz. Revisor: Decisão: à unanimidade em JULGAR PREJUDICADA a ordem impetrada, nos termos do voto do relator. 69, Habeas Corpus nº 0801936-69.2018.8.02.0000, de Maceió, Impetrante/Def: Othoniel Pinheiro Neto.Impetrante/Def: Luiz Otávio Carneiro de Carvalho Lima.Paciente: David da Silva Barbosa.Impetrado: Juiz de Direito da 5ª Vara Criminal da Capital. Relator: Juiz Conv. Maurílio da Silva Ferraz. Revisor: Decisão: à unanimidade em JULGAR PREJUDICADA a ordem impetrada, nos termos do voto do relator. 70, Habeas Corpus nº 0802466-73.2018.8.02.0000, de Maceió, Paciente: Lucimauro Clentente da Silva.Impetrante: Ana Nely Viana Pereira.Impetrado: Juiz de Direito da 7ª Vara Criminal da Capital. Relator: Juiz Conv. Maurílio da Silva Ferraz. Revisor: Decisão: à unanimidade em NÃO CONHECER do writ, nos termos do voto do relator. 71, Habeas Corpus nº 0802467-58.2018.8.02.0000, de Maceió, Paciente: Lucimauro Clemente da Silva.Impetrante: Ana Nely Viana Pereira.Impetrado: Juiz de Direito da 7ª Vara Criminal da Capital. Relator: Juiz Conv. Maurílio da Silva Ferraz. Revisor: Decisão: à unanimidade em NÃO CONHECER do writ, nos termos do voto do relator. E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, da qual, para constar, eu, Diogo Tenório Vaz de Almeida, Secretário desta Câmara, lavrei a presente ata, que, depois de lida e aprovada, vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente e publicada.

Des. Des. João Luiz Azevedo Lessa
Presidente da Câmara Criminal